### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área de Planejamento e Gestão do SUAS, bem como do Controle Social; Capacitação para a implantação e/ou implementação dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos-SGD; bem como Mentoria, Monitoramento e Avaliação, Curso de Formação Empreendedora para o mundo do trabalho dos Projetos Sociais de Captação externa junto à iniciativa privada, sob a responsabilidade de execução da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE.

2.1. FUNDAMENTO LEGAL -aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

### 3. DA MOTIVAÇÃO

A Gestão do SUAS em âmbito municipal, compõe um processo de planejamento, integrado de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para o atendimento e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, bem como aos segmentos prioritários específicos a saber: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, comunidades adicionais, etc.

rartindo desse pressuposto, a Gestão municipal do SUAS necessita qualificar seu quadro de recursos humanos, bem como fortalecer o exercício do controle social de Conselhos vinculados, através de Consultoria e Assessoria, Capacitações, de forma permanente e continuada, de acordo com as determinações postas no arcabouço jurídico-legal e demais instrumentos normativos da Assistência Social, como a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS com suas atualizações, Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos - NOB RH e Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS, atendendo ainda aos regramentos estabelecidos na atual conjuntura reconhecida pelo caráter essencial da Política de Assistência Social, conforme Decreto Federal Nº 10.282 de 20 de março de 2020.

Considerando ainda que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Jijoca de Jericoacoara-CE concorreu a Editais de captação externa de recursos financeiros do Programa Amigo de Valor/Santander anos 2021 com renovação em 2022, bem como da Fundação Itaú Social ano 2022, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da apresentação de Projetos Sociais específicos que foram aprovados pelas respectivas entidades financiadoras, tendo como Unidade Executora escolhida pelo CMDCA para executar as ações previstas no Projeto em 2023, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social-SETAS.

Considerando que dentre as ações estruturantes dos projetos acima mencionados, estão previstos o monitoramento, avaliação e mentorias, bem como cursos de formação empreendedora, cada qual com públicos específicos, inclusive, envolvendo a rede intersetorial no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

Diante o disposto é que se justifica instauração desse procedimento licitatório para a contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área de Planejamento e Gestão do SUAS e do Controle Social; Capacitação para a implantação e/ou implementação dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais e no âmbito do SGD; Mentoria, Monitoramento e Avaliação, bem como Curso de Formação Empreendedora para o mundo do trabalho dos Projetos Sociais de Captação externa junto à iniciativa privada, a serem executados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE.

A presente requisição deverá considerar a necessidade de que todo o procedimento de contratação, respeite, em tudo, as disposições legais, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios nstitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

**3.1** Contratação de empresa para a oferta de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área da Assistência Social, por profissional qualificado, para dar suporte Técnico à Gestão do SUAS, aos Trabalhadores da Rede Socioassistencial, bem como aos Conselheiros Municipais das diversas instâncias de Controle Social, vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara, com ênfase no Conselho Municipal de Assistência Social, visando o fortalecimento do SUAS, de acordo com as necessidades do Município, por meio das seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE I – S	ERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE E GESTÃO DO SUAS, BE				PLANEJAMENTO
01	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS: - PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATUALIZAÇÕES; - PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS; - PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO; - PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS; - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA; - PLANO DE AÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; - PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO,	MÊS	12	R\$7.196,67	R\$ 86.360,04





REALIZADO AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;  - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS	
LEGISLAÇÃO VIGENTE.  - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; - ACOMPANHAMENTO.	
- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; - ACOMPANHAMENTO.	
ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; - ACOMPANHAMENTO.	
ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; - ACOMPANHAMENTO.	
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; - ACOMPANHAMENTO,	
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS; - ACOMPANHAMENTO,	
- ACOMPANHAMENTO,	
AGOM AMMAMENTO,	
PROGRAMAS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS	
SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE SUAS E	
DO SISTEMA DE GARANTIA DE	
DIREITOS;	
- IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA	
SOCIOASSISTENCIAL, COM DESTAQUE	
PARA O DESENVOLVIMENTO DE	
EXPERIÊNCIAS EXITOSAS, ATRAVÉS DE:	
* ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS,	
MAPEAMENTOS E	
TERRITORIALIZAÇÕES;	
*SISTEMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO	
DE DADOS JUNTO AOS SISTEMAS E	
FERRAMENTAS INFORMACIONAIS DO	
SUAS;	
* INSTRUMENTAIS TÉCNICO-	
OPERATIVOS DE REGISTRO E	
FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO	
SOCIAL:	
- ASSESSORIA NA ANÁLISE DE	
LEGISLAÇÕES E ELABORAÇÃO DE	
DOCUMENTOS, APOIO, ORIENTAÇÕES E	
INFORMAÇÕES AO CMAS E CONSELHOS	
INFORMAÇÕES AO CMAS E CONSELHOS	
VINCULADOS, EM CUMPRIMENTO ÀS	
DETERMINAÇÕES DOS RESPECTIVOS	
CONSELHOS NACIONAIS E	
LEGISLAÇÕES VIGENTES, A FIM DE	
GARANTIR O EFETIVO	
FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE	
CONTROLE SOCIAL.	
LOR DO LOTE I: R\$86.360,04 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E Q	HATRO CENTAVOS

**3.2** Contratação de empresa para a oferta de Serviços Técnicos Especializados, através de profissional qualificado, para o desenvolvimento de **Capacitação** junto aos Trabalhadores da Rede Socioassistencial (nível fundamental, médio e superior), bem como aos Conselheiros Municipais das diversas instâncias de Controle Social, vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, além dos demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos, em temáticas relacionadas às necessidades das equipes técnicas do Município, visando o fortalecimento e o aprimoramento da Gestão do SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

CAPACITAÇÕES PARA OS TRABALHADORES DO SUAS E CONTROLE SOCIAL CONFORME AS DIRETRIZES DO "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS", BEM COMO PARA





OS DIVERSOS SEGMENTOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS ABORDANDO OS PERCURSOS FORMATIVOS DE ACORDO COM AS SEGUINTES ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Percurso formativo Gestão do SUAS;
Percurso formativo provimento de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais;
Percurso formativo Controle Social;
Percurso formativo de Projetos Sociais Específicos.

PRINCIPAIS TEMÁTICAS ABORDADAS: Gestão da Política de Assistência Social e demais regulamentações, Gestão do Trabalho no SUAS; Benefícios socioassistenciais e previdenciários; Educomunicação; Cuidados com o cuidador, Acolhida e Relações Interpessoais; Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda; Vigilância Socioassistencial; Prontuário Eletrônico do SUAS e Plano de Acompanhamento Individual; Competências Familiares no contexto social e comunitário; erviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Guarda Subsidiada na Família Extensa, Escuta Especializada e Depoimento especial; Conselhos Municipais das diversas políticas públicas setoriais; Conselheiros Tutelares e operacionalização do SIPIA; Visitadores Sociais do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Atuação e Atribuições dos trabalhadores do SUAS; Serviço Social no campo sociojurídico, além de outras temáticas determinadas em Projetos específicos, por meio das seguintes específicações:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE	I- CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHAI	OORES DO SU E GARANTIA			CIAL E DEMAIS	MEMBROS DO
01	CAPACITAÇÕES DE CONTEÚDOS INTRODUTÓRIOS NO ÂMBITO DO SUAS.	20H	UND	08	R\$ 4.243,33	R\$ 33.946,64
02	CAPACITAÇÕES DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS.	40H	UND	04	R\$ 7.676,67	R\$ 30.706,68
03	CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS DIVERSAS DO SUAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	30H	UND	08	R\$ 6.226,67	R\$ 49.813,36
04	CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS DIVERSAS DE PROJETOS SOCIAIS ESPECÍFICOS.	20H	UND	10	R\$ 4.243,33	R\$ 42.433,30
VALOR D	O LOTE II: R\$ 156.899,98 (CENTO E CII E NOVE	NQUENTA E S			NTOS E NOVENT	TA E NOVE REALS

3.3 Contratação de empresa para a oferta de Serviços Técnicos Especializados, através de profissional qualificado e pós-graduado, com vistas ao desenvolvimento de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO sistemáticas do Projeto Ressignificando Vidas financiado com a destinação do Programa Amigo de Valor/Santander, bem como MENTORIAS sobre o Serviço de Guarda Subsidiada na Família Extensa, enquanto ação do "Projeto Protegendo Vidas e Transformando Realidades" financiado com recursos da Fundação Itaú Social e contrapartida municipal, executado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE.

CEP: 62.598-000 - licitaran@iiinradeiericoarnara ce gov br



ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIC TOTAL
LOTE	III – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ME	NTORIAS D	E PROJI	ETOS SOCI	AIS DE CAPTA	ÇÃO EXTERNA
01	MENTORIA NA ÁREA DO SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA NA FAMÍLIA EXTENSA.		UND	11	R\$ 2.366,67	R\$ 26.033,37
02	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	-	MÊS	06	R\$ 4.580,00	R\$ 27.480,00
VALOR	DO LOTE III: R\$ 53.513,37 (CINQUENTA	E TRÊS MIL ENTAVOS)				

3.4 Contratação de empresa para a oferta Serviços Técnicos Especializados, através de profissional qualificado com vistas ao desenvolvimento do Curso de Formação Empreendedora em áreas específicas a ser definida conforme demanda do mercado local e preferência dos beneficiários do rojeto Protegendo Vidas e Transformando Realidades" financiado com recursos da Fundação Itaú Social e contrapartida municipal, a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	LOTE IV - CURSO DE F	ORMAÇÃO	EMPRE	ENDEDOR	RA	
01	CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM ÁREAS ESPECÍFICAS (INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS) PARA 30 PARTICIPANTES.	180	UND	04	R\$ 11.518,33	R\$ 46.073,32

BS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade na prestação dos serviços poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

### 4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.
- **4.2.** Atuação: Empresa deverá ter atuação na prestação dos serviços compatíveis com o objeto licitado, ou seja, possuir CNAE compatível com o objeto. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

#### 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O objeto desta Tomada de Preços é estimado no valor global de R\$ 342.846,71 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante





preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** Os serviços a serem contratados devem ser prestados nos locais indicado pela Secretaria requisitante.
- 6.2. Os serviços devem ser prestados até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.
- **6.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A metodologia adotada na execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria na área da Gestão do CUAS e na área do Sistema de Garantia de Direitos será realizada através de orientações e produção documentos voltados para a potencialização do desenvolvimento do Órgão Gestor da Assistência Social e Unidades vinculadas, em conformidade com as normativas vigentes.

Para as Capacitações serão utilizados procedimentos metodológicos teóricos e práticos, repassados através de aulas expositivas, oficinas, dinâmicas de grupo, rodas de conversas, estudos de caso, trabalhos grupais, mediante carga horária específica, ofertadas por turma, em períodos a ser combinado com o Município, podendo ser realizada no formato presencial e/ou virtual.

Em relação as ações de **Monitoramento e Avaliação**, deverão ser adotados procedimentos de acompanhamento à distância e/ou presencial, a partir de uma agenda de estudos em conjunto com o CMDCA, para a análise aprofundada das informações coletadas, produzidas e registradas em diversos documentos oficiais do Município, que compõem a totalidade **do Projeto "Ressignificando Vidas"**, bem como análise de diversos documentos contábeis, com produção de Relatórios. Também serão mantidos diálogos com a Gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara, para esclarecimentos de informações referente à execução do referido Projeto.

Na mentoria, será desenvolvido um processo prático de crescimento profissional, que tem por objetivo aprimorar o conhecimento de forma personalizada e mais efetiva e/ou solucionar problemas específicos relacionados ao processo de implantação e implementação do Serviço de Guarda bsidiada na Família Extensa.

No Curso de Formação Empreendedora serão realizados aulas expositivas, oficinas, dinâmicas de grupo, rodas de conversas, estudos de caso, trabalhos grupais, com o papel de treinar, reposicionar atitudes, mudar a mentalidade e o comportamento de futuros empreendedores. É importante ressaltar que as iniciativas propostas não estão focadas somente na viabilidade do negócio, mas também em desenvolver o perfil empreendedor dos estudantes, associados a uma aprendizagem de conhecimentos específicos que possam oportunizar a entrada no mercado de trabalho.

Para o desenvolvimento das atividades elencadas acima poderão ser adotados procedimentos no modo presencial e/ou no formato virtual conforme demanda apresentada pela gestão local.

Todo o material didático e produções realizadas será disponibilizado em meio digital à Gestão do SUAS e aos demais participantes.

### 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

- 8.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme solicitações da SECRETARIA REQUISITANTE.
- **8.2.** Os serviços deverão ser prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.



- **8.3.** O início da prestação dos serviços do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de serviço, mediante a requisição da unidade administrativa, devendo a prestação dos serviços ficar à disposição do contratante quando a mesma solicitar.
- 8.4. O cronograma de prestação dos serviços será estabelecido pela SECRETARIA REQUISITANTE.
- **8.5.** A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- **8.6.** A Contratada deverá manter, durante todo o período de execução do contrato, equipe de profissionais capacitados para a prestação dos serviços.
- **8.7.** A CONTRATADA deverá ter no seu quadro permanente uma equipe técnica que auxilie e elaborar e executar o serviço, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- **8.8.** Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
- 0.9. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- **8.10.** A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- **8.11.** A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

### 9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a prestação dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- **9.2.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 23. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às ceitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- **9.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.
- 10.2. A contratação dos serviços de digitalização não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços no endereço fornecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;





- 11.2. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 11.3. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Administração;
- 11.4. Executar todos os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- **11.5.** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- 11.6. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 11.7. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução es serviços;
- 11.8. Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 11.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente.
- 11.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cincos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.11. Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- **11.12.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- **11.14.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato:
- 11.15. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados e o estágio em que se encontram todos os processos administrativos e judiciais sob seu patrocínio, assim como o número exato dos mesmos que se encontram em curso e o quantitativo de processos arquivados no mês, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobranca:
- 11.16. Responder perante o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos

causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

- **11.17.** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 11.18. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao unicípio de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 11.19. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 11.20. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.23. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- **11.25.** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 12.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;





- 12.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- **12.6.** Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- **12.8.** Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- **12.9.** Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 12.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações esteriores.
- 12.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 12.12. O atraso na prestação dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de prestação dos serviços divergentes das especificações;
- **12.13.** No segundo atraso na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- **12.14.** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
- **12.15.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **12.16.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- **12.18.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1. Adjudicação será MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

### 15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

**15.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- **15.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato.
- 15.3. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 15.4. Os níveis mínimos de serviço serão analisados em 2 (dois) aspectos: prazo máximo de serviço e quantidade máxima de não-conformidade.
- **15.5.** A conformidade do material e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- **15.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **15.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2. <u>Advertência</u> por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos enificativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 16.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 16.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- **16.6.** <u>Suspensão temporária</u> do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 16.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 16.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 16.9. Não mantiver a proposta;
- 16.10. Falhar gravemente na execução do contrato;





- **16.11.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- **16.12.** <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 16.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 16.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.15. Cometer fraude fiscal;
- **16.16.** Fraudar na execução do contrato
- 16.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- **16.18.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no colhimento de quaisquer tributos;
- 16.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **16.20.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **16.21.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **16.22.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- **16.24.** O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente estificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



# ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
<u>Ilmo. Sr.</u>
<u>Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão</u>
<u>Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE</u>

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), com sede à, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, abstabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
<u>Ilmo. Sr.</u>
<u>Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão</u>
<u>Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE</u>

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

**Declaramos** ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declaramos** conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Assinatura





# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
<u>Ilmo. Sr.</u>
<u>Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão</u>
<u>Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE</u>

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOSSED; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### DECLARAÇÃO

Intermédio de seu represen Identidade Registro Geral DECLARA junho de 1993, acrescida pe lezoito anos em trabalho no	no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por ante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de º
	Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# ANEXO V - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
<u>Ilmo. Sr.</u>
<u>Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão</u>
<u>Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE</u>

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOSSGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### **DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O PRESTADOR DE SERVIÇO), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_Assinatura





# ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TPcujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOSSGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

2023.03.27.02TP, que a Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº	Inscrit
Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complem	entar 123/2006 e suas alteraçõe
e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de	
declaração expedida pela junta Comercial (comprovando	a condição de Microempresa o
Empresa de Pequeno Porte).	•

Assinatura

0

### ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data <u>Ilmo. Sr.</u> <u>Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão</u> <u>Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE</u>

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOSSGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os serviços.
  - Proponente: Razão Social / CNPJ: Endereço:

  - Prazo de validade da proposta



- Condições de pagamento:
- 5. Descriminação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
L	OTE I – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZA PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SU	DOS DE CONSU	LTORIA E A	SSESSORIA NA Á	REA DE
01	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS:  PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATUALIZAÇÕES;  PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS;  PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;  PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS;  PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA;  PLANO DE AÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;  PLANO DE AÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;  PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI.  RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, REALIZADO AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;  ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE SUAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;  IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE SUAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS;  IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, COM DESTAQUE PARA O DESENVOLVIMENTO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS, ATRAVÉS DE:  * ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, MAPEAMENTOS  E TERRITORIALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS JUNTO AOS SISTEMAS E FERRAMENTAS INFORMACIONAIS DO	MÊS	12		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

FOLMA CONTROL VISTON

COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	CHAC					U
	* INSTRUMENTAIS TÉCNICO- OPERATIVOS DE REGISTRO E FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL; - ASSESSORIA NA ANÁLISE DE LEGISLAÇÕES E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOIO, ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES AO CMAS E CONSELHOS VINCULADOS, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DOS RESPECTIVOS CONSELHOS NACIONAIS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, A FIM DE GARANTIR O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL.					
		R DO LOTE	I:			
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	VALOR MÉDIC UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
OTE II-	CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORE	S DO SUAS,	CONTR	OLE SOC	IAL E DEMAIS N	TOTAL IEMBROS DO
01	CAPACITAÇÕES DE CONTEÚDOS INTRODUTÓRIOS NO ÂMBITO DO SUAS.		UND	08 08		
02	CAPACITAÇÕES DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E CONJUNTURAIS.	40H	UND	04		
03	CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS DIVERSAS DO SUAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	30H	UND	08		
04	CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS DIVERSAS DE PROJETOS SOCIAIS ESPECÍFICOS.	20H	UND	10		
	VALOR	DO LOTE I	I:			
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE III	- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MENT	ORIAS DE	PROJET	OS SOCIA	AIS DE CAPTAÇÂ	O EXTERNA
01	MENTORIA NA ÁREA DO SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA NA FAMÍLIA	8H	UND	11		
	EXTENSA.					
02	EXTENSA.  MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		MÊS	06		
02	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	- DO LOTE II		06		
02  ITEM	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	CARGA		06 QUANT	VALOR MÉDIO	
	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  VALOR  DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  VALOR	CARGA HORÁRIA	UND	QUANT	UNITÁRIO	



### VALOR ESTIMADO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

Prazo de início da execução dos serviços: 05 (cinco) dias úteis

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura

Anexar: declarações

# ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
RG:	
CNPF:	
DOMICÍLIO:	
CIDADE:	
UF:	
FONE:	
FAX:	



### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX - PMJJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.02/TP PROCESSO ADM. №. 2023.03.27.02

Contrato Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE e ...... para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, **PROGRAMAS** BENEFÍCIOS E SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD: BEM COMO MENTORIA. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE. -Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

	A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público,
	inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua
	Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato
	representada pelo Ordenador de Despesas da, inscrito no Cadastro
	Nacional de Pessoas Físicas sob o nº, e portador da cédula de identidade Registro
	Geral nº, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de
_	CONTRATANTE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o
	on sede, aqui denominada de
	CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro,
	inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
	, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as
	disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na TOMADA DE PREÇOS Nº
	2023.03.27.02TP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato,
	independentemente de transpira e mediente e Clinical de la Contrato,
	independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO



EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

- **1.1.** O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para a TOMADA DE PREÇOS, atendendo ao Edital Nº. 2023.03.27.02TP/ Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.
- **1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- <u>CLÁUSULA SEGUNDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Serviço obrigando a **CONTRATADA** a execução do serviço, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2023.03.27.02TP.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **3.1.** O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da assinatura do termo contratual. Podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93,
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.
- **3.3.** Pela prestação dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATRADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ .....(.....).

h	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	01					
		VALOR GLOB	AL: R\$ XXXX (	XXXXXXX	).	

- **3.5.** A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente prestados à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- **3.6.** A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- **3.7.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- **3.8.** No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- **3.9.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a execução dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.





3.10.0 pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

**3.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

**4.1.** As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, l, e art. 65, l "b", lI "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.** Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

<u>CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO</u>: A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
	\$40 m

- **6.1.** A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- **6.2.** Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- **6.3.** Independentemente dos serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- **7.1.** Prestar os serviços no endereço fornecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2. Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- **7.3.** Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Administração;
- **7.4.** Executar todos os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;



- **7.5.** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- **7.6.** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.7. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução dos serviços;
- **7.8.** Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente.
- **7.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cincos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- **7.11.** Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- **7.12.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- **7.13.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- **7.14.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- **7.15.** Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados e o estágio em que se encontram todos os processos administrativos e judiciais sob seu patrocínio, assim como o número exato dos mesmos que se encontram em curso e o quantitativo de processos arquivados no mês, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança:
- **7.16.** Responder perante o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- **7.17.** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por



escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

- **7.18.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- **7.19.** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.20. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- **7.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **7.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.23.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- **7.24.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- **7.25.** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

# <u>CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u> além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- **8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- **8.3.** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- **8.4.** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- **8.6.** Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;



VISTO

- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- **8.8.** Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- **8.9.** Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- **8.10.** Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **8.12.** O atraso na prestação dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de prestação dos serviços divergentes das especificações;
- **8.13.** No segundo atraso na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- **8.14.** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
- **8.15.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **8.16.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- **8.17.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- **8.18.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO</u>: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes as formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **10.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **10.2. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



VISTO



- **10.2.1.** <u>Multa moratória</u> de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.2.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.2.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.2.2. <u>Suspensão temporária</u> do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.2.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- **10.2.2.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.2.2.3. Não mantiver a proposta;
- 10.2.2.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- **10.2.2.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.2.3. <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.2.3.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.3.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **0.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- **10.7.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judiciálmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei  $n^{\circ}$  8.666/93.



### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

**12.5.** Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

**12.6.** A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- **13.1** Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
- 13.1.1. Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP e seus Anexos.
- 13.1.2. Proposta da Contratada.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u>

**14.1.** O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.2.** Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

**15.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE....de.....de 2023.

CONTRATANTE ORDENADOR DE DESPESAS DA	CONTRATADA
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



### ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data Ilmo. Srta. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOSSGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### DECLARAÇÃO

sob o nº, loca <b>TOMADA DE PREÇOS</b> nº _ penas da lei, que não foi de	empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas lizada à, DECLARA, para fins de participação na licitação, promovida pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as larada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se niência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 666/93.
_	Assinatura





ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

(empresa)	,	neste	ato	repr	esentada	por	(nome	do	resp	on	sável	ou
representante apresentada.	legal)		. ab	aixo	assinado	, de	clara	garan	tir	a	propo	osta

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de prestadores de serviço do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura
Assinatura





### ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Prezados Senhores.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVICOS. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

representante legal que esta subscreve, o(a Identidade n.º e do C.P.F. n que por ocasião da contratação, disporá da Internet, dos veículos, dos equipamentos e objeto da licitação.	nscrita no CNPJ n.º, por intermédio de s a) Sr.(a), portador(a) da Carteira n.º, DECLARA, sob as penas da L as instalações, composta de () computador(es e do pessoal adequado e suficiente para a realização
Edital da licitação e seus anexos.  Atenciosamente,	pleno acordo com todas as condições estabelecidas





### ANEXO XIII - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)
Local e data
Ilmo. (a) Sr. (a)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.27.02TP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 2023.03.27.02TP, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

-	Assinatura	



### ANEXO XIV - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Município de lijoca de Jericoacoara /CF

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.02TP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIRETTOS-SGD; BEM COMO
MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À
INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco com sede na
, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, por seus
representantes legais, abaixo assinados, declara-se em caráter irrevogável e irretratável como
fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no art. 827 do
Código Civil Brasileiro, da empresa com sede nº na
cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº
da importância de R\$ (extenso), correspondente a %
(por cento) do valor estimada para efeito de garantir o cumprimento das obrigações da
licitação TOMADA DE PREÇOS № 2023.03.27.02/TP, cujo objeto é a
A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa
afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este banco a pagar ao Município de Jijoca de
Jericoacoara/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do simples aviso que pela mesma
lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.
Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa
afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da
obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Município de Jijoca de
Jericoacoara/CE.
Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e satisfaz às
determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os
signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente,
que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta Fiança e que o valor da presente se
contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade Federal. A presente fiança
foi emitida em 01 (uma) única via.

Representante Legal da Instituição Financeira/Banco	Representante Legal da Empresa
--------------------------------------------------------	--------------------------------



### XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Srta.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

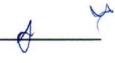
Ref.: Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.27.02TP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS, BEM COMO DO CONTROLE SOCIAL; CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS-SGD; BEM COMO MENTORIA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CURSO DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS PROJETOS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

### Prezados Senhores,

Atenciosamente,

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.27.02TP, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame, e que o(s) responsável(is) técnico(s) o(s) responsável(is) atende os requisitos de formação. em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

NOME	FORMAÇÃO PROFICCIONAL
NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAI



Millogadalarias